

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 047/2024-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, **RESOLVE**, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º **APROVAR** o **Relatório de Gestão Fiscal** do segundo quadrimestre de 2024, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º **DISPONIBILIZAR** o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente